



Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO  
Terceiro Setor

Página 1 de 1

TERMO ADITIVO 023/2025

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 019/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº  
019/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MORRO AGUDO E A UNIÃO ESPÍRITA  
ALLAN KARDEC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.345.899/0001-12, com sede na Praça Martinico Prado, 1626, bairro Centro, doravante denominada Administração Pública, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, brasileiro, casado, portador do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 341.738.868-61 e a UNIÃO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - ALBERGUE, organização da sociedade civil, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.993.813/0001-23, com sede na Rua Parreira Lima, nº502, bairro Centro, neste município de Morro Agudo/SP, doravante denominado(a) OSC, representada pela sua Presidente, a Sra. LUCI HELENA MONTEZ DE ARAUJO , conforme atos constitutivos da entidade; RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 019/2024, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 019/2024, em razão do atraso no repasse dos recursos, nos termos do artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo entrará em vigor a partir da sua assinatura, prorrogando a vigência do Termo de Fomento 019/2024, anteriormente programado para encerrar em 31 de dezembro de 2025, para estabelecer o término em 30 de junho de 2026, conforme a proposta apresentada no Plano de Trabalho.

**Subcláusula primeira.** A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no Termo de Fomento original, em conformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016 que regulamenta a referida Lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Morro Agudo - SP, 02 de dezembro de 2025.

Pela Administração Pública:

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Pela OSC:

LUCI HELENA MONTEZ DE ARAUJO  
PRESIDENTE DA OSC

Testemunhas:

Miriam Domingues de Castro Francisco  
CPF: 254.062.108-23

Magno Matheus